



CÂMARA MUNICIPAL DE TURMALINA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Lauro Machado, 253 - Centro - CEP: 39.660-000 - Turmalina - Minas Gerais
Telefax: 38.3527.1015
E-mail: camturmalina@ig.com.br

LEI MUNICIPAL N. 2.031, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2.019

“Dispõe Sobre a Denominação de Via Pública e Contém Outras Providências”

Faço saber que a Câmara Municipal de Turmalina, aprovou e o Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 66, § 3º, da Constituição da República, sancionou o Projeto de Lei n. 024/2015, e Eu, Vice-Presidente da Câmara, nos termos do artigo 66, § 7º, da Constituição da República, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “Rua Diamantina” a via pública que margeia a BR 367, na área urbana da cidade, com início na sua confluência com a Avenida do Contorno, no Distrito Industrial e fim na Ponte sobre o Ribeirão Santo Antônio, no bairro Saudade, nesta cidade.

Parágrafo Único – O Poder executivo providenciará a colocação de placas indicativas com a denominação do imóvel público referido no *caput*, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da promulgação desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Turmalina/MG., aos 03 de dezembro de 2.019.


Ver. Geraldo Alves Gordeiro
Vice-Presidente